



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 63/2016 – DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF

Unidade : Administração Regional do Sobradinho
Processo nº : 040.001.385/2014
Assunto : AUDITORIA DE CONFORMIDADE EM TOMADA DE CONTAS ANUAL
Exercício : 2013

Senhor Diretor,

Apresentamos os resultados dos trabalhos de auditoria de conformidade com a finalidade de examinar a Tomada de Contas Anual da Unidade acima referenciada, nos termos da determinação do então Subsecretário de Controle Interno, conforme Ordem de Serviço nº 212, de 11 de setembro de 2015.

I - ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede da Administração Regional de Sobradinho, no período de 14/09/2015 a 28/09/2015, objetivando verificar a conformidade das gestões orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional da Unidade.

Não foram impostas restrições quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos.

A auditoria foi realizada por amostragem visando controles da gestão orçamentária, financeira, suprimentos de bens e serviços, contábil, operacional e de gestão.

Na sequência serão expostos os resultados das análises realizadas na gestão da unidade.

II - EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam dos autos os documentos e informações exigidas pelos arts. 140, 142, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução 38/90 – TCDF.

III – IMPACTOS NA GESTÃO

Na sequência serão expostos os resultados das análises realizadas na gestão da unidade.



1 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Fato

A Lei Orçamentária Anual n.º 5.011 de 28 de dezembro de 2012, publicada no Suplemento do DODF nº 263 de 28 de dezembro de 2012, referente ao exercício 2013, destinou à Unidade Orçamentária da Administração Regional de Sobradinho, recursos da ordem de R\$ 14.301.983,00, que em virtude das alterações orçamentárias ocorridas no exercício em questão, resultaram em despesas autorizadas no valor de R\$ 14.637.482,26. O total empenhado pela UO em questão foi da ordem de R\$ 14.146.586,37, equivalente a 98,9 % da despesa autorizada, sendo verificada descentralização de créditos orçamentários a outra Unidade Gestora, conforme quadro a seguir:

UG: 190107	Descrição: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO		
UO	9107	16101	Soma
Nome da UO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL	
Dotação Inicial	14.301.983,00	0,00	14.301.983,00
Alteração:	9.529,00	366.000,00	375.529,00
Movimentação	-130.000,00	366.000,00	236.000,00
Cancelamento	-6.524.844,00	0,00	-6.524.844,00
Suplementação	6.664.373,00	0,00	6.664.373,00
Dotação Autorizada:	14.311.512,00	366.000,00	14.677.512,00
Indisponível	30.001,00	0,00	30.001,00
Bloqueado	30.001,00	0,00	30.001,00
Autorizado	14.281.511,00	366.000,00	14.647.511,00
Contingenciado	0,00	0,00	0,00
Despesa Autorizada	14.281.511,00	366.000,00	14.647.511,00
Empenhado:	13.925.598,04	220.988,33	14.146.586,37
Liquidado	11.047.298,00	220.988,33	11.268.286,33
A Liquidar	2.878.300,04	0,00	2.878.300,04
Disponível	345.884,22	145.011,67	490.895,89

Fonte: SIGGO/DISCOVERER

Verificamos ainda, que a Unidade Gestora da Administração Regional de Sobradinho não recebeu recursos orçamentários de outras Unidades Orçamentárias no Exercício de 2013.



Os valores empenhados pela Unidade Gestora da Administração Regional de Sobradinho, para execução dos Programas de Trabalho previstos para o exercício de 2013 alcançaram o montante de R\$ 14.146.586,37, distribuídos nos seguintes tipos de despesa:

Valor Empenhado por Tipo de Despesa - Exercício 2013		
Administração Regional de Sobradinho – UG 190107		
Classificação	Valor Empenhado	%
Folha de pagamento	8.764.270,26	62,0%
Dispensa de Licitação	1.166.323,79	8,0%
Inexigível	955.875,81	6,7%
Adesão a Ata de Registro de Preços	2.176.014,94	15,3%
Convite	891.442,27	6,0%
Pregão	90.979,31	1,0%
Pregão Eletrônico com Ata - CECOM	97.280,74	1,0%
Suprimento de Fundos	4.399,25	0%
Total	14.146.586,37	100,00%

O quadro acima demonstra que 62% dos valores empenhados se referem a pagamento de pessoal, 15,3% a adesão à Ata de Registro de Preços quanto às demais despesas ocorridas, destacamos a que 8,0% foi destinado a Dispensa de Licitação e 6,7%.a Inexigibilidade de Licitação

Foram descentralizados recursos da UO 16101-Secretaria de Estado de Cultura para a Administração Regional de Sobradinho para Apoio a Eventos, por meio de Pregão Eletrônico nº 02/2012 (Adesão a Ata de Registro de Preços) no valor de R\$ 91.676,00 e mediante Inexigibilidade de Licitação também para Apoio a Eventos o montante de R\$ 129.312,33.

2 - GESTÃO FINANCEIRA

2.1 - DESCONTROLE DA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS DE PERMISSIONÁRIOS

Fato

Foi solicitado à Administração Regional de Sobradinho da Solicitação de Auditoria nº 02/2015-DIRAG/SUBCI/CGDF, de 14/09/2015 a apresentação do controle dos permissionários adimplentes e inadimplentes e os respectivos débitos porventura existentes.

Na jurisdição da Administração Regional de Sobradinho existem as seguintes feiras:

FEIRA	Nº de boxes	Localização	Observação
-------	-------------	-------------	------------



Feira Permanente de Sobradinho	292	St Hoteleiro – Qd Central	Feira regularizada
Feira do Produtor	48*	Quadra Central	Itinerante- não há pagamentos pelos usuários
Feira DF - 420	29*	Serra Azul DF – 420	Itinerante, Serra Azul – não há pagamentos pelos usuários
Feira DF - 425	26*	Jardim América	Não há pagamentos pelos usuários
Feira da Lua	Não há informação	Ginásio de Esportes	Não há pagamentos pelos usuários

***Dados obtidos da Ordem de Serviço nº 126, de 04/10/2013-RA V.**

Verificou-se que apenas os permissionários da feira permanente efetuam pagamentos pela ocupação da área pública, uma vez que as demais não estão regularizadas.

Por meio do Ofício nº 640/2015-GAB/RA V, a Unidade informou que o controle dos pagamentos era realizado mediante a apresentação das cópias do DAR trazidas pelos permissionários, contudo, verificaram que esse tipo de controle não era confiável, pois alguns apresentavam os comprovantes com os pagamentos e outros não, fato que evidenciou problemas nos controles mantidos.

Então a Administração Regional solicitou à Secretaria de Estado de Fazenda a relação de todos os pagamentos realizados pelos feirantes a contar de 2010. Assim que concluírem esse levantamento serão emitidas cobranças dos inadimplentes. Como esse levantamento ainda não foi concluído não foi possível ainda apurar o valor dos débitos.

Nas demais feiras não há pagamentos pelo uso do espaço público, apesar da emissão da Ordem de Serviço nº 126, de 04/10/2013, que convocou os feirantes da Feira do Produtor, da Feira DF-420 e da Feira DF-425, essas ainda não foram regularizadas.

A Feira da Lua localizada nas proximidades do Ginásio de Esportes funciona todas as sextas-feiras das 6hs até às 22hs, onde também há comércio em outros dias da semana. Não foi informada a quantidade de feirantes, pois no período da manhã a feira destina-se à venda de hortifrutigranjeiros e nos períodos da tarde e da noite, à venda de artesanatos e comércio de alimentos. Constatou-se que os feirantes utilizam de energia elétrica paga pela Administração Regional e não há pagamentos pelo uso da área pública.

A seguir são apresentadas imagens do local onde ocorre a Feira da Lua:



Causa

- a) Ausência de controle sobre a arrecadação das receitas oriundas da ocupação de preço público; e
- b) Não adoção de medidas administrativas para a regularização pelo uso de espaço público

Consequência

Perda de receitas oriundas de permissão para uso de espaço público e custeio indevido de atividade de particulares.

Recomendação

- a) providenciar a regularização dos espaços públicos das feiras livres de Sobradinho; e
- b) efetuar as cobranças dos permissionários da Feira Permanente assim que concluir o levantamento do débitos existentes, bem como, das demais feiras citadas.

3 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS

3.1 - LICITAÇÃO ADJUDICADA E HOMOLOGADA SEM QUE A EMPRESA VENCEDORA COTASSE TODOS OS SERVIÇOS CONTIDOS NO PROJETO BÁSICO.

Fato



O Processo nº 134.000.694-2013, trata da Carta Convite nº 007/2013 elaborada para contratar os serviços de reforma de quadras poliesportivas localizadas nas Quadras 01, Conjuntos B1 e D1 e na Quadra 04, Conjunto E.

O primeiro certame foi cancelado em razão de não haver o quantitativo mínimo de interessados. Novo edital foi lançado para 25/10/2013, contudo, não foi assinado pela Comissão de Licitação, fls. 376-384. De acordo com a Ata da Comissão a vencedora do certame foi a empresa JHL Engenharia Ltda., CNPJ nº 01744105/0001-18, por ofertar o menor preço, R\$ 138.592,91

Cotejando a planilha de preços da empresa que se sagrou vencedora do certame licitatório verificou-se que não foram cotados vários itens contidos na Planilha de Orçamento de Custos, Anexo III do Projeto Básico, no valor de R\$ 148.921,55, bem como alterou-se as quantidades ali estabelecidas. Essa planilha foi elaborada pela servidora de matrícula nº 1.656.219-4, que ocupava o cargo de Diretora de Aprovação de Projetos, Licenciamento e Ordenamento Territorial, fls. 32 a 33.

Na tabela a seguir estão destacados os itens não cotados pela empresa vencedora, bem como os serviços em que a empresa em sua proposta de preços alterou as quantidades contidas no projeto básico para mais ou para menos:

DESCRIÇÃO	PROJETO BÁSICO - RA V				JHL vencedora certame			
	UNID	QTD	P. Unit	P. total	QTD	P. Unit	P. total	Alteração QTD
SERV TÉCNICOS E PROFISSIONAIS								
Serv Preliminar								
Aluguel contêiner, vaso, chuveiro, lavatório 2,20x6x6,20 m2	mês	1,5	410,3	615,45	1	2.451,31	2.451,31	(-) 0,5
Água e energia elétrica	1	1,5	442	663,00	1	239,00	239,00	(-) 0,5
SUB TOTAL				1.278,45			2.690,31	
Demolição de alvenaria de tijolos	m ³	4,3	31,96	137,43	4,9	151,00	739,90	(-) 0,6
Carga e descarga de entulho	m ²	5,59	0,7	3,91	6,37	76,00	484,12	0,78
Transporte de entulho c/ c. basculante	m ²	5,59	3,59	20,07	6,37	254,00	1.617,98	0,78
Regularização/Recuperação de piso de concreto cimento/areia incluso impermeabilizante	m ²	764,4	11,57	8.920,55	--	--	--	--
Pintura em tinta acrílica para pisos em quadras poliesportivas	m ²	764,4	7,47	5.710,07	--	--	--	--



Demarcação com tinta acrílica para pisos de faixas em quadra poliesportiva	m	315,8	5,17	1.632,69	--	--	--	--
Repintura com tinta acrílica (mureta das quadras e do playground)	m ²	207,39	6,57	1.362,55	--	--	--	--
Recuperação de alambrado p/ quadra poliesportiva, estruturada em tubo de aço	m ²	518,47	52,08	27.002,15	--	--	--	--
Conj de tabelas de basquetebol incluso rede e aro	cj	1	959,25	959,25	--	--	--	--
Reforma do conjunto de traves p/ futsal pintadas incluso rede	cj	2	853,82	1.707,64	--	--	--	--
Corte e aterro (cx de areia)	m ³	5,65	2,9	16,40	--	--	--	--
Carga e descarga livre	T	6,39	0,47	3,00	--	--	--	--
Transporte Comercial com caminhão basculante 6T	Txkm	5,65	0,47	2,66	--	--	--	--
Lastro areia media	m ³	5,65	105,72	597,83	--	--	--	--
Execução de dreno francês com brita	m ³	4,24	89,73	380,56	--	--	--	--
Piso em concreto cimento/areia/brita	m ²	10	24,71	247,10	--	--	--	--
Lixeira com coletor em bojo e aro de aço pintura eletrostática p/ 40 litros	unid	2	377,89	755,78	--	--	--	--
SUB TOTAL				49.459,64			2.842,00	
Demolição de concreto simples (piso quadras e calçadas)	m ²	4,9	109,16	534,88	--	--	--	--
Carga e descarga de entulho em caminhão basculante	m ³	6,37	0,7	4,46	--	--	--	--
Transporte de entulho	m ³	6,37	3,59	22,87	--	--	--	--
CALÇADAS DE ACESSO								
Piso (calçada de acesso) em concreto 12mpa, preparo mecânico espessura 7cm	m ²	10	24,71	247,10	20	28,00	560,00	10
PINTURA								



Pintura c/ tinta esmalte na cor verde, c/ revólver em alambrados 2 demãos	m ²	n/c	n/c	n/c	300	15,00	4.500,00	300
SUB TOTAL				809,31			5.060,00	
LIMPEZA FINAL								
Limpeza geral das quadras poliesportivas	m ²	1.339,31	0,96	1.285,74	575	1,50	862,37	(-) 764,3
Reprografia - cópias de projetos	m	8	4,00	32,00	3	19,00	57,00	5
SUB TOTAL				1.317,74			919,37	
TOTAL GERAL				52.865,09			11.511,68	

Apesar de a empresa JHL Engenharia Ltda. não ter cotado os serviços acima descritos e também ter incluído, reduzido e aumentado outros, a Comissão de Licitação não desclassificou a empresa, sendo adjudicado e homologado o certame licitatório. Ademais, as outras seis empresas que participaram do procedimento assinaram as propostas e não apresentaram recurso contra a irregularidade apontada.

Verificou-se que a JHL Engenharia Ltda. aumentou de forma excessiva os custos unitários de serviços. A título de exemplo será apresentada na tabela a seguir a comparação de alguns preços unitários contidos nas propostas de preços da vencedora com outras duas participantes, a saber:

DESCRIÇÃO	PROJETO BÁSICO-RA V			JHL		GABA	SUMMIT
	UN	QTD	P. Unit	QTD	P. Unit	P. Unit	P. Unit
Aluguel contêiner, vaso, chuveiro, lavatório 2,20x6x6,20 m ²	mês	1,5	410,30	1*	2.451,31	402,09	335,00
Demolição de alvenaria de tijolos	m ³	4,3	31,96	4,9*	151,00	31,32	30,85
Carga e descarga de entulho	m ²	5,59	0,7	6,37*	76,00	0,69	0,67
Transporte de entulho c/ c. basculante	m ²	5,59	3,59	6,37*	254,00	3,52	3,52
Base de solo estabilizado sem mistura compactação 100%	m ³	28	3,58	28	9,00	3,51	3,20
Espalhamento de material	m ³	31,64	2,24	31,64	7,00	2,2	2,15
Compactação mecânica/ rolo compressor vibratório	m ³	31,64	3,01	31,64	7,54	2,95	2,40
Transporte comercial com caminhão carroceria 9T.	Txkm	822,64	0,42	822,64	1,12	0,41	0,40



Regularização/Recuperação de piso de concreto cimento/areia incluso aditivo impermeabilizante	m ²	613,11	11,67	171*	35,00	11,44	10,80
Pintura c/ tinta acrilica para piso em qds poliesportivas	m ²	574,91	7,47	574,91	12,00	7,32	7,35
Desmobilização do Canteiro	un	1	130,30	1	931,00	127,69	115,50
Repografia - cópias de projetos	m	8	4,00	3*	19,00	3,92	3,00
TOTAL GERAL	--	--	609,24	-	3.953,97	597,06	514,84

(*) Quantidades alteradas a maior ou a menor em relação ao projeto básico

De acordo com a tabela acima se verifica que houve um acréscimo de até 548% no total dos custos unitários estabelecidos no projeto básico, evidenciando um prejuízo estimado de, no mínimo, R\$ 3.344,73.

Diante desses fatos a Comissão de Licitação habilitou de forma irregular a empresa JHL Engenharia Ltda. vencedora do certame, acarretando na adjudicação e homologação também irregular do procedimento.

Causa

- a) direcionamento do processo licitatório;
- b) falhas nos procedimentos administrativos referentes à habilitação, julgamento, homologação e adjudicação de licitações.

Consequência

Contratação de serviços por preços acima do valor de mercado e consequente prejuízo aos cofres distritais.

Recomendação

- a) instaurar procedimento apuratório, nos termos do art. 211 da Lei n.º 840/2011, para apurar a responsabilidade pela habilitação, adjudicação e homologação de procedimento licitatório irregular;
- b) adotar procedimento para a instauração de Tomada de Contas Especial, conforme previsto na Resolução n.º 102, de 15/07/1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF e da Instrução Normativa-STC n.º 05/2012, de 07/12/2012 e da Decisão n.º 3.482/2000 do TCDF pelo prejuízo inicialmente estimado de R\$ 3.344,73;



c) oferecer aos membros de comissão de licitação capacitação para o exercício das funções inerentes ao procedimento.

3.2 - COMBINAÇÃO DE PREÇOS EM PROCESSO LICITATÓRIO

Fato

Em Análise ao Processo nº 134.000.931/2013, relativo à Carta Convite nº 14/2013- CPL/RA-V, de 29/11/2013, para execução de serviços de drenagem do gramado do Estádio Augustinho Lima, no valor de R\$ 95.467,53, onde se sagrou vencedora a empresa Atumam Gramados Esportivos – CNPJ nº 10.343.790/000161, identificamos fortes indícios de combinação de preços entre as empresas participantes do certame e a Administração Regional de Sobradinho.

Conforme demonstrado abaixo no Quadro Comparativo das Planilhas de Orçamento de Custos apresentadas pelas empresas, todos os custos unitários por itens foram idênticos entre si e idênticos a Planilha de Custo da Administração. A diferença no custo total da obra apresentado por cada empresa deu-se apenas na coluna de “quantitativo”, ou seja, cada empresa participante cotou a menor o quantitativo de um determinado item comparativamente ao determinado no Projeto Básico da Administração Regional.

A Comissão de Licitação ao analisar as planilhas apresentadas pelas empresas deveria ter inabilitado todas em função da cotação divergente com a Planilha do processo licitatório, como também, identificado a igualdade dos custos unitários entre elas e os da Administração Regional, o que indicava a combinação de preços. Porém, mesmo após todas estas ocorrências a licitação foi homologada (fls. 364/365), razão pela qual identificamos existe grande possibilidade de envolvimento de servidores da Administração.

DESCRIÇÃO	PROJETO BÁSICO - RA V				ATUMAM Gramados Esportivos (vencedora certame)				ESBRAS			EBF		
	UNID	QTD	P. Unit	P. total	QTD	P. Unit	P. total	QTD	P. Unit	P. total	QTD	P. Unit	P. total	
SERV TÉCNICOS E PROFISSIONAIS														
ART	vb	1	499,5	499,5	1	499,50	499,50	1		499,50	1,00	499,50	499,50	
SUB TOTAL				499,5			499,50			499,50			499,50	
Drenagem														
	UNID	QTD	P. Unit	P. total	QTD	P. Unit	P. total	QTD	P. Unit	P. total	QTD	P. Unit	P. total	
Escavação de valas em material de 1ª categoria ...	m2	88,08	26,23	2.310,34	88,08	26,23	2.310,34	88,08	26,23	2.310,34	88,08	26,23	2.310,34	
Rede de Drenagem Geotextil não tecido agulhado ...	m2	1.040	5,64	5.865,60	1.040	5,64	5.865,60	1.040	5,64	5.865,60	1.040	5,64	5.865,60	
Tubo de PVC... 100mm...	m	240	56,62	13.588,80	240	56,62	13.588,80	240	56,62	13.588,80	240	56,62	13.588,80	
Tubo de PVC... 165mm...	m	800	12,3	9.840,00	800	12,30	9.840,00	800	12,3	9.840,00	800	12,3	9.840,00	



Reaterro de vala com material granular ...	m2	88,08	11,23	989,14	88,08	11,23	989,14	88,08	11,23	989,14	88,08	11,23	989,14
Execução de dreno francês com brita	m2	78	89,73	6.998,94	78	89,73	6.998,94	78	89,73	6.998,94	78	89,73	6.998,94
Reparo de gramado	m2	5.722	2,12	12.130,64	5.400	2,12	11.448,00	5.722	2,12	12.130,64	5.722	2,12	12.130,64
Condicionador de solo	ton	10,51	550	5.780,50	10,51	550	5.780,50	10,51	550	5.780,50	10,51	550	5.780,50
SUB TOTAL				57.503,96			56.821,32			57.503,96			57.503,96
Sistema de Irrigação													
	UNID	QTD	P. Unit	P. total	QTD	P. Unit	P. total	QTD	P. Unit	P. total	QTD	P. Unit	P. total
Equipamentos													
Controlador Rain Bird modelo esp. Modular	unid	1	592	592	1	592	592	1	592	592	1	592	592
Modulo para Controlador Rain Bird modelo esp.modular	unid	1	315,9	315,88	1	315,9	315,88	1	315,9	315,88	1	315,88	315,88
Aspesor escamoteavel Rain Bird mod 8005	unid	35	46	1.610,00	35	46	1.610,00	35	46	1.610,00	35	46	1.610,00
Valvula solenoide Rain Bird mod. 150-PGA	unid	7	19,17	(* 134,17	7	19,17	134,19	7	7	134,19	7	7	134,19
Conector blindado 3M para válvulas	unid	14	8,1	113,4	14	8,1	113,4	14	8,1	113,4	14	8,1	113,4
Caixa plastica Rain Bird 10" para valvulas	unid	7	153	1.071	7	153	1.071	7	153	1.071	7	153	1.071
Caixa plastica Rain Bird 6" para passagens	unid	3	45	135	3	45	135	3	45	135	3	45	135
conexao articulada	unid	35	8,29	290,15	35	8,29	290,15	35	8,29	290,15	35	8,29	290,15
Sanaor de chuva Rain Bird modelo RCD-BEX	UNID	1	177	177	1	177	177	1	177	177	1	177	177
Materiais													
	UNID	QTD	P. Unit	P. total	QTD	P. Unit	P. total	QTD	P. Unit	P. total	QTD	P. Unit	P. total
conjunto moto-bomba	unid	1	1.039	1.039	1	1.039	1.039	1	1.039	1.039	1	1.039	1.039
instação de conjunto moto-bomma horizontal até 10cv	UNID	1	280,2	280,21	1	280,2	280,21	1	280,2	280,21	1	280,21	280,21
Quadro de comando	UNID	1	961	961	1	961	961	1	961	961	1	961	961
tubo de pvc azul 75PN80	br	26	60	1.560	26	60	1.560	26	60	1.560	26	60	1.560



tubo de pvc azul 75PN60	br	41	40,5	1.660,50	41	40,5	1.660,50	41	40,5	1.660,50	41	40,5	1.660,50
tubo de pvc azul 50PN60	br	18	42,3	761,4	18	42,3	761,4	18	42,3	761,4	18	42,3	761,4
tubo de pvc azul 32PN60	br	18	38,8	698,4	18	38,8	698,4	18	38,8	698,4	18	38,8	698,4
cabo de cobre isolado...resistente a chammas ...	m	680	1,81	1.230,80	680	1,81	1.230,80	680	1,81	1.230,80	680	1,81	1.230,80
Eletroduto de PVC	m	150	3,75	562,5	150	3,75	562,5	150	3,75	562,5	150	3,75	562,5
Dijuntor trifasico 70A,10kA(220v)	UNID	2	121	241,92	2	121	241,92	2	121	241,92	2	120,96	241,92
Dijuntor trifasico 70A,2kA(220v)	UNID	2	31,73	63,46	2	31,73	63,46	2	31,73	63,46	2	31,73	63,46
Reservatório, incluso acessórios	UNID	1	561,9	561,92	1	561,9	561,92	1	561,9	561,92	1	561,92	561,92
SUB TOTAL				14.059,71			14.059,73			14.059,73			14.059,73
Serviços aux e adm													
	UNID	QTD	P. Unit	P. total	QTD	P. Unit	P. total	QTD	P. Unit	P. total	QTD	P. Unit	P. total
Engenheiro, arquiteto	h	40	60,28	2.411,20	40	60,28	2.411,20	39	60,28	2.350,92	40	60,28	2.411,20
Feitor ou encarregado geral	h	100	16,23	1.623,00	100	16,23	1.623,00	100	16,23	1.623,00	80	16,23	1.298,40
SUB TOTAL				4.034,20			4.034,20			3.973,92			3.709,60
BDI- 26,59%				20.234,29			20.052,78			20.218,27			20.147,98
TOTAL GERAL				96.335,66			95.467,53			96.255,38			95.920,77

(*) erro de R\$ 0,02

Causa

- a) Ausência de procedimentos bem estruturados para análise de propostas de empresas licitantes; e
- b) Possível conluio entre a empresa vencedora do certame e servidores da Administração Regional.

Consequência

Ausência de queda nos custos médios apresentados pela Administração Regional, gerando distorções na vantajosidade da contratação e desrespeito ao interesse público.

Recomendação



Apurar responsabilidade disciplinar nos termos da Lei Complementar n° 840/2011, em razão do descumprimento das normas vigentes e pelo forte indício de combinação de preços

3.3 - SERVIÇOS DESCRITOS EM PROJETO BÁSICO SEM A DEVIDA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO PELAS CONTRATADAS

Fato

Verificou-se nos processos analisados relativos à execução de obras realizadas no âmbito da Administração Regional de Sobradinho em 2013, a existência de serviços descritos no projeto básico e nas propostas de preços apresentadas pelas empresas vencedoras dos certames licitatórios (Carta Convite) que não foram executados.

As fotografias dos canteiros das obras contidas nos autos não demonstravam a existência de contêiner, portanto, também não houve o transporte, a carga/descarga e o uso de água e energia elétrica nesse local, gerando um prejuízo de R\$ 49.020,47. A tabela a seguir descreve os serviços que não tiveram comprovação de execução:

PROCESSO N° 134.000.694/2013 - JHL Engenharia (CNPJ 01.744.105/0001-18) Reforma de quadras poliesportivas localizada nas Qd 01, Conj B1 E D1 e Qd 04 Cnj E							
DESCRIÇÃO	PROJETO BÁSICO – RA V				JHL Engenharia		
SERV TÉCNICOS E PROFISSIONAIS	UNID	QTD	P. Unit	P. total	QTD	P. Unit	P. total
ART	vb	1	499,5	499,5	1	499,00	499,00
Aluguel contêiner, vaso, chuveiro, lavatório 2,20x6x6,20 m ²	mês	1,5	410,3	615,45	1	2.451,31	2.451,31
Transporte Comercial com caminhão carroceria 9T	txkm	400	0,42	168,00	400	1,02	408,0
Carga manobras e descarga	t	4	7,98	319,20	4	10,00	400,00
Água e energia elétrica	l	1,5	442	663,00	1	239,00	239,00
Base de solo estabilizado sem mistura compactação 100%, carga e transporte do solo	m ³	28	3,58	100,24	28	9,00	252,00
Espalhamento de material com trator de esteira	m ³	31,64	2,24	70,87	31,64	7,00	221,48
Compactação mecânica c/ controle (c/moniveladora 140 hp e rolo compressor vibratório	m ³	31,64	3,01	95,24	31,64	7,54	238,57
Transporte comercial c/ caminhão carroceira 9T.	txkm	822,64	0,42	345,51	822,64	1,12	921,36



TOTAL	5.630,72
--------------	-----------------

PROCESSO Nº 134.000.149/2013 – ENGECOMPANY Const. Ltda.-ME (CNPJ 03.563.027/0001-80) Interligação Qd 10, Conj. H e F e Conj D e B							
DESCRIÇÃO	PROJETO BÁSICO – RA V				JHL Engenharia		
SERV TÉCNICOS E PROFISSIONAIS	UNID	QTD	P. Unit	P. total	QTD	P. Unit	P. total
ART	vb	1	299,00	299,00	1	295,25	295,25
Taxas Administrativas	vb	1	66,00	66,00	1	1	63,44
Aluguel contêiner, vaso, chuveiro, lavatório 2,20x6x6,20 m ²	mês	2	372,75	753,18	2	372,75	745,50
Transporte Comercial com caminhão carroceria 9T	txkm	400	0,56	224,00	400	0,56	224,00
Carga manobras e descarga	t	40	7,93	319,20	40	7,53	301,20
Vigia Noturno	h	480	12,10	5.808,00	480	11,96	5.740,80
TOTAL							7.370,19

PROCESSO Nº 134.000.696/2013 - Construtora JW Ltda-ME (CNPJ 33.454.232/0001-79) execução de calçadas no Condomínio Mini Chácaras, QMS 13 e 19, nas vias de acesso entre o Setor de Mansões							
DESCRIÇÃO	PROJETO BÁSICO – RA V				Construtora JW Ltda-ME		
SERV TÉCNICOS E PROFISSIONAIS	UNID	QTD	P. Unit	P. total	QTD	P. Unit	P. total
ART	vb	1	499,5	499,50	1	499,50	499,50
Aluguel contêiner, vaso, chuveiro, lavat 2,20x6x6,20 m ²	mês	1,5	419,44	629,16	1,5	411,66	617,52
Transporte Comercial com caminhão carroceria 9T	txkm	400	0,45	180,00	400	0,44	176,00
Carga manobras e descarga	t	40	6,49	339,20	40	9,32	332,90
Água e energia elétrica	1	1,50	442	663,00	1,50	433,82	650,73
SUBTOTAL							2.276,65
TERRAPLANGEM							
Movimento extraordinário de material de 1ª categoria e de solos de jazidas	m ³ km	4.884	1,32	6.446,88	4.884	1,29	6.300,36
Escavação de material de 1ª categoria e de solos de jazidas	m ³	407	0,99	402,93	407	0,97	394,79
Carga de material de 1ª categoria e de solos de jazidas	m ³	407	1,47	598,29	407	1,41	573,87
Transporte de material de 1ª categoria e de solos de jazidas	m ³	407	9,30	3785,10	407	8,86	3.606,02



SUBTOTAL							10.875,04
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO							
Escavação, carga de transporte de 1ª categoria, etc.	m3	357,67	3,93	1.405,64	357,67	3,79	1,359,15
Compactação mecânica com 100% do proctor normal	m3	998,00	4,02	4.011,96	993,00	3,85	3.842,30
Regularização em compactação de subleito de até 20 cm de espessura	m3	357,67	1,20	429,20	357,67	1,15	411,32
SUBTOTAL							5.612,77
EXECUÇÃO DE SUB-BASE COM BRITA							
Sub-base/base para pavimentação com brita, etc	m3	49,90	110,97	5.537,40	49,90	108,91	5.434,61
Transporte comercial de brita	m3 km	598,80	0,60	359,28	598,80	0,50	299,40
Momentos extraordinário de transporte de usinados a frio com distância além de 5 km	m3 km	598,80	1,32	790,42	598,80	1,29	772,45
SUBTOTAL							6.506,46
TOTAL							25.270,92

-
-
-
-

PROCESSO Nº 134.000.959/2012 – STARK Construções (CNPJ 26.483.321/0001-88) Execução de baias de embarque e desembarque nas Q. 05, 06 e 08							
DESCRIÇÃO	PROJETO BÁSICO – RA V				STARK Construções		
	UNID	QTD	P. Unit	P. total	QTD	P. Unit	P. total
SERV TÉCNICOS E PROFISSIONAIS							
Aluguel contêiner, vaso, chuveiro, lavatório 2,20x6x6,20 m ²	mês	2	376,59	753,18	2	372,15	744,30
Transporte Comercial com caminhão carroceria 9T	txkm	400	0,66	264,00	400	0,47	188,00
Carga manobras e descarga	t	40	7,93	317,20	40	6,99	279,60
Água e energia elétrica	l	2	442	884,00	2	438,01	876,02
Vigia Noturno	h	480	12,10	5.808,00	480	11,90	5.712,00
TOTAL							7.799,92
PROCESSO Nº 134.000.703/2013 – SUMMIT Construções e Tecnologia Ltda							



(CNPJ 12.153.249/0001-16) Reforma da praça na Q. 02, Conj. C/D							
DESCRIÇÃO	PROJETO BÁSICO – RA V				SUMMIT Construções		
SERV TÉCNICOS E PROFISSIONAIS	UNID	QTD	P. Unit	P. total	QTD	P. Unit	P. total
ART	vb	1	499,50	499,50	1	496,30	496,30
Aluguel contêiner, vaso, chuveiro, lavatório 2,20x6x6,20 m ²	mês	1,5	554,96	832,44	1,5	553,45	830,18
Transporte Comercial com caminhão carroceria 9T	txkm	400	0,45	180,00	400	0,40	160,00
Carga manobras e descarga	t	40	8,48	339,20	40	7,55	302,00
Água e energia elétrica	l	1,5	442	663,00	1,5	440,49	660,74
TOTAL							2.449,22

PROCESSO Nº 134.000.931/2013 - ATUMAM Gramados Esportivos Ltda (CNPJ 10.343.790/0001-61)							
DESCRIÇÃO	PROJETO BÁSICO – RA V				ATUMAM Gramados Esport. Ltda		
SERV TÉCNICOS E PROFISSIONAIS	UNID	QTD	P. Unit	P. total	QTD	P. Unit	P. total
ART	vb	1	499,50	499,50	1	499,50	499,50
TOTAL							499,50

Segundo foi apurado o projeto básico era elaborado de acordo com um CD contendo a tabela SINAP. Os itens iam sendo copiados de acordo o que era estabelecido genericamente como necessário para a execução dos serviços, sem que fosse feita uma adequação para as necessidades de cada obra.

Apesar desses fatos os executores dos contratos atestaram as notas fiscais e nos relatórios de execução não constavam qualquer observação quanto a não execução desses itens, também não constavam do diário de obra. A não comprovação da execução dos serviços acima citados gerou um prejuízo inicialmente estimado de R\$ 49.020,47.

Causa

a) projeto básico foi elaborado sem que se fizesse um levantamento acurado “*in loco*” dos serviços que precisavam ser efetivamente prestados; e

b) os executores designados para acompanhar a execução dos serviços não estão capacitados para o exercício da função para que foram designados;

Consequência



Prejuízos decorrentes do pagamento por serviços que não eram necessários para a execução das obras no montante de R\$ 49.020,47.

Recomendação

a) adotar medidas para que os projetos básicos sejam elaborados após visitas “*in loco*” dos canteiros de obras de modo a levantar os serviços efetivamente necessários à sua execução;

b) orientar os executores para que os relatórios constem de forma detalhada se o custo e o andamento das obras, serviços ou aquisições de materiais estão obedecendo as especificações do Edital de Licitação, e se estão se desenvolvendo de acordo com o cronograma físico-financeiro, nos termos do art. 5º, incisos I a IX, da Portaria nº 29/2004, da então Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e do art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010;

c) capacitar os servidores para exercerem as atividades de executores de contrato;

d) instaurar procedimento apuratório, nos termos da Lei nº. 840/2011, para apurar a responsabilidade pela ausência do devido acompanhamento das obras contratadas; e

e) adotar procedimentos preliminares para a instauração de Tomada de Contas Especial, conforme previsto na Resolução n.º 102, de 15/07/1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF e da Instrução Normativa-STC n.º 05/2012, de 07/12/2012 e da Decisão n.º 3.482/2000 do TCDF pelo prejuízo inicialmente estimado de R\$ 49.020,47.

3.4 - ACESSO A IMÓVEL DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM POSSE DE TERCEIROS

Fato

Em 24/09/2015 a equipe de auditoria realizou vistoria “*in loco*” na obra executada pela empresa XK Construtora Ltda-ME, cnpj 15.812.317/0001-08, no valor de R\$ 148.010,20, situada na Qd 02, Setor de Esporte, mediante a Carta Convite nº 004/2013, para execução de reforma e adequação de melhorias no Placo da Feira da Lua.

A visita tinha a finalidade de cotejar os serviços descritos no projeto básico, anexo do edital, com aqueles executados pela Contratada, contudo, não foi possível realizar a vistoria, pois as chaves do local ficam com terceiros, dono de um carro de som que fica no local, e naquele dia o mesmo não estava nas imediações.



Antes da Reforma;



Reforma Concluída:



Conforme as fotos acima e a vistoria externa verificou-se que houve execução da reforma, todavia, não foi possível verificar se estavam de acordo com os requisitos

contidos no edital de licitação pois o acesso ao local está restrito a terceiros estranhos à Administração Regional.

Causa

Falta de controle sobre bens imóveis pertencentes à Administração Regional.

Consequência

Possível desvio de finalidade no uso do bem público

Recomendação

Adotar medidas para que a guarda, gestão e acesso ao Palco da Feira da Lua fique exclusivamente em poder de servidores da Administração Regional de Sobradinho.

3.5 - FRACIONAMENTO DE DESPESA MEDIANTE MULTIPLAS LICITAÇÕES PARA OBJETO SEMELHANTE

Fato

Os processos listados na tabela abaixo se referem à realização de diversas obras de engenharia na Região Administrativa de Sobradinho. Estes processos foram autuados ao longo do exercício de 2012/2013 e estão relacionados a obras e serviços de idêntica natureza, caracterizando fracionamento da despesa, o que é vedado pelo § 5º, art. 23 da Lei nº 8.666/93.

§ 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço(...)

Processos referentes a serviços/obras de idêntica natureza

Processo	Modalidades de Licitação	Objeto	Empresa executara da Obra	Valor do contrato R\$	Mês do empenho da obra
134.000.696/2013	CONVITE	Execução de calçadas no Condomínio Mini Chácara	Construtora JW Ltda	145.893,32	10/2013
134.000.703/2013	CONVITE	Reforma de Praça na Q. 02, Conj. C/D	Summit Const. Tec. Ltda.	136.681,95	10/2013



Processo	Modalidades de Licitação	Objeto	Empresa executara da Obra	Valor do contrato R\$	Mês do empenho da obra
134.000.931/2013	CONVITE	Execução de obra de drenagem do gramado do estádio Augustinho Lima	Atumam Gramados Esportivos	95.467,53	11/2013
134.000.959/2012	CONVITE	Execução de baias de embarque e desembarque Q. 05, 06, e 08.	Stark Construções Ltda.	146.604,73	10/2013
134.000.694/2013	CONVITE	Reforma de 03 quadras poliesportivas	JKL Engenharia Ltda.	138.592,91	11/2013
134.000.364/2013	CONVITE	Reforma e adequação do palco da feira da lua	XK Construtora Ltda. ME	148.010,20	09/2013
134.000.149/2013	CONVITE	Interligação Conj. H e F/ D e B, da Q. 10	Engecompany Construções Ltda.	146.247,00	10/2013

O fracionamento se caracteriza quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela legislação para o total da despesa, ou para efetuar contratação direta.

A lei impede a utilização da modalidade convite para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços de idêntica natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de tomada de preços. Da mesma forma, a utilização de várias tomadas de preços para se abster de realizar concorrência.

Segundo orientação do Tribunal de Contas da União, se a Administração optar por realizar várias licitações ao longo do exercício financeiro, para um mesmo objeto ou finalidade, deverá preservar sempre a modalidade de licitação pertinente ao todo que deveria ser contratado.

A multiplicidade de licitações para um mesmo objeto pode caracterizar falta de planejamento da Administração e ao se optar por realizar várias licitações ao longo do exercício financeiro, para um mesmo objeto ou finalidade, deverá preservar sempre a modalidade de licitação pertinente ao todo que deveria ser contratado, conforme podemos verificar também no comentário abaixo extraído do portal do TCU:

(...) Muitas vezes o fracionamento ocorre pela ausência de planejamento do quanto vai ser efetivamente gasto no exercício para a execução de determinada obra, ou a contratação de determinado serviço ou ainda a compra de determinado produto. O planejamento do exercício deve observar o princípio da anualidade do orçamento. Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior



àquela exigida para o total da despesa no ano, quando decorrente da falta de planejamento.(...)

(portal2.tcu.gov.br)

Causa

- a) falta de planejamento da Administração; e
- b) falha nos controle relativos à realização de procedimentos licitatórios.

Consequência

Contratação menos vantajosa para a Administração pois se as licitações fossem agrupadas para a modalidade Tomada de Preços ou Concorrência haveria um maior poder de barganha em virtude da economia de escala.

Recomendação

- a) realizar planejamento anual das licitações para obter economia de escala e propostas mais vantajosas para a Administração e com isso atender a determinação contida § 5º, art. 23 da lei 8666/93;
- b) instaurar procedimento de apuração disciplinar, conforme Lei Complementar nº 840/2011, por descumprimento de norma legal.

3.6 - SERVIÇO EXECUTADO MEDIANTE USO DE MATERIAL DE BAIXA QUALIDADE

Fato

A empresa JHL Engenharia Ltda, CNPJ 01744105/0001-18, Processo nº 134.000.694-2013, foi contratada para executar as reformas de três Quadras Poliesportivas, porém em uma delas, verificou-se expressiva deterioração no piso da quadra, sendo que o serviço foi realizado a menos de um ano e meio evidenciando a utilização de materiais de baixa qualidade, conforme demonstrado nas fotos a seguir:



Causa

Acompanhamento e fiscalização inadequados e/ou ausentes do executor do contrato.

Consequência

- a) redução da vida útil do bem; e
- b) prejuízo ao Erário devido à entrega de serviço com qualidade aquém do contratado.

Recomendação

Solicitar que os representantes da empresa JHL Engenharia Ltda adotem medidas para reparar e/ou indenizar os danos/defeitos existentes na quadra poliesportiva, por responder pela solidez e segurança durante cinco anos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, art. 27 e código Civil, art. 618.

3.7 - PROJETO BÁSICO INCONSISTENTE



Fato

O Processo nº 134.000.791/2012, referente ao Contrato nº 10/2013-RA V, de 11/07/2013, firmado por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços 08/2012 – BRB, oriunda do Pregão Eletrônico nº 36/2012 – BRB, trata de prestação de serviços de engenharia relativos às reformas do Ginásio de Esporte e a Biblioteca Pública de Sobradinho pela empresa Engix – Construções e Serviços Ltda. ME – CNPJ nº 03.422.281/0001-69, no valor total de R\$ 1.373.910,65.

A Controladoria Geral do Distrito Federal, a época Secretaria de Estado de Transparência e Controle, em análise ao citado processo emitiu o Relatório de Inspeção nº 12/2013-DIRAGI/CONTAG/CONT-STC, datado de 29/10/2013, apontando diversas irregularidades dentre as quais destacamos: ausência de Projeto Básico, ausência de Projetos Arquitetônicos e ausência de memória de cálculo que dê suporte aos quantitativos e especificações apresentadas na planilha orçamentária.

A Unidade após as recomendações contidas no referido Relatório de Inspeções, providenciou de forma precária e deficiente o Projeto Básico sem atender ao disposto no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 (fls. 654/746), quanto ao conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço. As Plantas Arquitetônicas (plantas baixas, vista e cortes) do Ginásio e da Biblioteca não apresentavam os detalhes das reformas a serem executadas, apenas refletindo como estavam as instalações naquele momento. Não identificamos também os Projetos de Instalação Elétrica e de Instalação Hidráulica. As Planilhas dos quantitativos apresentadas não possuíam uma “memória de cálculo” detalhando e demonstrando como a Unidade chegou aos quantitativos dos materiais e serviços exigidos, uma vez que as plantas não continham estas descrições.

As obras só tiveram início em dez/2013 e finalizadas em 2014, razão pela qual a Equipe de Auditoria não vistoriou as obras/serviços realizados, haja vista que o exame se ateve à Tomada de Contas relativa ao exercício de 2013.

Causa

Falha na instrução de processos de obras de engenharia, devido a apresentação de Projetos Básicos incipientes.

Consequência

a) impossibilidade de acompanhamento adequado na execução contratual; e



b) possibilidade de prejuízos ao Erário Distrital em razão da ausência de informação exata dos locais e do dimensionamento da obra/serviço a ser executado no Projeto Básico.

Recomendação

a) instruir os processos com Projetos Básicos que contenham especificações técnicas baseadas em projetos arquitetônicos e demais elementos descritivos que não deixem dúvidas quanto aos objetos a serem executados; e

b) constituir comissão de sindicância de acordo com a Lei Complementar nº 840/2011 objetivando a apuração de responsabilidades pela total inobservância do art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/93, no Projeto Básico elaborado pela servidora de matrícula nº 1.656.219-6 e aprovado pelo Administrador Regional.



IV - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, foram constatados os seguintes registros:

GESTÃO	SUBITEM	CLASSIFICAÇÃO
GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	3.1, 3.2 e 3.3	Falhas Graves
GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	3.4, 3.5, 3.6 e 3.7	Falhas Médias
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	1.1	Não se aplica

Brasília, 24 de Maio de 2016.

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL